



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA PROSDAV/UFJF Nº 77, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Seleção encarregada de avaliar as propostas das instituições beneficiárias da Campanha "Biblioteca Solidária: Nutrir e Cuidar" - Edital nº 02/2025.

O PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na Portaria PROGEPE/UFJF nº 142, de 10 de maio de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025 - CDC/PROSDAV,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção responsável pelo recebimento, análise documental, avaliação de propostas e classificação das instituições filantrópicas candidatas à campanha "Biblioteca Solidária: Nutrir e Cuidar".

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - Membros Representantes do Centro de Difusão do Conhecimento (CDC):

a) Ana Carolina Giudice Tavares, SIAPE nº 1244063 (Presidente);

b) Mateus Quinto da Silva, SIAPE nº 1151797;

II - Membro Representante da PROSDAV:

a) Caroline Machado Silva, SIAPE nº 1634357.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - Analisar a regularidade da documentação apresentada pelas entidades participantes, observados os requisitos fixados no Edital nº 02/2025;

II - Avaliar a compatibilidade da atuação das instituições com os objetivos sociais e comunitários da campanha;

III - Aplicar os critérios de prioridade e desempate previstos no instrumento convocatório;

IV - Elaborar o relatório final de classificação e homologar o resultado a ser divulgado no portal oficial do CDC/UFJF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

MARCEL DE TOLEDO VIEIRA

PRÓ-REITOR DE SISTEMAS DE DADOS E AVALIAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-UFJf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3247471** e o código CRC **30C1121A**.

